



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7587 - Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2008

1) EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DIRETORIA

O Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro no uso de sua atribuições, conforme o disposto no § 1º do artigo 39, incisos I, II e III do artigo 34 e alíneas c, d, e j do artigo 35, **CONVOCA o COLÉGIO DIRETOR** para reunir-se na sede da **FERJ**, quarta-feira, dia 26 de novembro de 2008, às 13:00 horas para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Revisão do Regulamento Geral das Competições
- 2) Prestação de Contas;
- 3) Atos de Filiação
- 4) Calendário para o ano de 2009;
- 5) Taxas e emolumentos para o ano de 2009;
- 6) Moções à Assembléia Geral;
- 7) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2008.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
Presidente

2) NOVA IGUAÇU FUTEBOL CLUBE – FÉRIAS COLETIVAS

Comunicamos que recebemos o Ofício s/nº, protocolado sob o nº 112.066, expedido nesta data, pelo Nova Iguaçu Futebol Clube, informando que concedeu férias aos atletas profissionais referente ao ano de 2008, no período de 01 de novembro à 01 de dezembro de 2008.

3) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

► Fax nº 548/08 ► Decisão:

“ A Segunda Comissão Disciplinar reunida em 18 de novembro do corrente, decidiu:
• Suspender por 01 partida, Eduardo da Silva Nascimento, atleta do Botafogo FR, por, por infração ao Art. 255 do CBDJ. - Processo 160/08 – 2ª CD.
Favor cientificar seu filiado. Antonio de Almeida Lú, Secretário.”

4) NOTA DE FALECIMENTO

Com pesar, registramos o Falecimento do Sr. Sebastião Lima, funcionário representante do Ceres Futebol Clube, na manhã desta quarta-feira (19/11), no Rio de Janeiro. A FERJ lamenta o ocorrido, e se solidariza na dor de seus familiares.

5) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 159/08 ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Contratos
 - Rescisões
► *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Registros
 - Transferências
 - Liberações

6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- nº 319/08 – Ato nº 024/08
- nº 320/08 – Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional
- nº 321/08 – Ato nº 025/08

7) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - SÉRIE “A”

Segue em anexo ao presente boletim o Ofício DCO 687/08 expedido pela CBF, prestando esclarecimentos sobre horários dos jogos da última rodada e comunicando que somente no dia 24/11 será publicada o desdobramento dos jogos.

8) CBF – ATESTADO DE CAPACIDADE DE PÚBLICO – PRAZO: 22/01/2009

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim o Ofício DCO – 686/08 expedido pela CBF, solicitando a remessa dos laudos técnicos de segurança pelos órgãos e autoridades competentes pelas vistorias que atestarão a real capacidade de público dos estádios.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 19 DE NOVEMBRO 2008
COMUNICAÇÃO Nº 159

CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

BOAVISTA SC

MARCOS AURÉLIO DE SOUZA SILVA

VOLTA REDONDA FC

MAICON LOPES ZACARIA

RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF

AA PORTUGUESA

EBERSON DE VASCONCELOS AMARAL

TERESÓPOLIS FC

LEONARDO GASTANES MACEDO

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES

BONSUCESSO FC

ALAN JOSÉ DOS ANJOS 154.948

CECS EL-SHADAI

DOUGLAS CARLOS DOS SANTOS 154.905

FELIPE GUSTAVO DE SOUZA GOMES PRADO 154.952

JEFERSON GUSTAVO GOMES DO NASCIMENTO 154.951

OLARIA AC

ALLAN DA SILVA EDUARDO 154.949

SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC

DAVID ROSA DE OLIVEIRA 154.953

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES**CECS EL-SHADAI**

ANTONIO LIMA NETO, TRANSF. DO ESTÁCIO DE SÁ FC LTDA.
DANIEL DA SILVA MELO BARBOSA, TRANSF. DO BOAVISTA SC.
LUIS CAMARGO VIEIRA DA SILVA, TRANSF. DO SEMEANDO CIDADANIA FC.
FAGNER FREITAS DE LUCENA, TRANSF. DO BONSUCESSO FC.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**NOVA IGUAÇÚ FC**

HUGO LEONARDO RAMOS PACHECO	146.069
IVAN HORSTH MACHADO JUNIOR	139.134
JOÃO PEDRO BRASIL MACHADO	151.988
LUCAS MATHEUS RUSSEL	141.867

SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC

DOUGLAS DA COSTA ROSA	145.429
-----------------------	---------

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2008.

Comunicação nº 319/08- TJD/RJ

Ato: 024/2008

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Conceder o dia 21/11(sexta-feira), retornando o expediente normal a partir das 13:00 h de segunda-feira dia 24/11. Durante o período aludidos os prazos estarão suspensos.

Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente do TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de janeiro, 19 de novembro de 2008.

COMUNICAÇÃO Nº 320/08 – TJD/RJ**DECISÃO DA “1ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Jonei Garcia Alvim, presente os Auditores Dr. José Carlos Ribeiro Alves, o Auditor substituto Dr. Paulo Travassos, o Procurador Dr. Antônio Vanderler de Lima Junior, ausências devidamente justificadas o Dr. Marcelo Jucá, Dr. Luiz T. Meyer e Dr. Wagner Lima, reuniu-se às 14:30 horas do dia 17 de novembro de 2008, no Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Maracanã, tomando as seguintes deliberações:

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 1038/08

1º) Denunciado: C.R. Vasco da Gama (Associação)

Tipificação: Art. 211 do CBJD

2º) Denunciado: Phillippe Coutinho Correa (Atleta do C.R. Vasco da Gama)

Tipificação: art. 254 CBJD

Jogo: C.R Vasco da Gama X Campo Grande A.C

Categoria: Juvenil

Data jogo: 15/10/2008

Representante legal do denunciado: Dr. Marcos César de Assis

Auditor relator: Dr. Paulo Travassos

Testemunhas: Antonio Teixeira (Coordenador de Futebol) e Ângelo M. Braga(Gerente de Futebol)

Depoimento Pessoal: Phillippe C. Correa

Resultado: No mérito, por maioria, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 211 do CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. Paulo Travassos, que imputava pena de pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais) quanto o art. 211 CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso em 1(uma) partida o 2º denunciado, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. José Carlos, que imputava pena de suspensão de 2(duas) partidas, quanto a imputação do art. 250 CBJD.

3) Processo: nº 1039/08**1ºDenunciado:** Futuro bem Proximo A.C (Associação)**Tipificação:** Art.215 do CBJD**2ºDenunciado:** Carleone Marques da Silva (Atleta do Fut. Bem Próximo FC)**Tipificação:** art. 250 CBJD**3ºDenunciado:** Saulo Pascoal B. de Souza (Arbitro)**Tipificação:** art. 266 CBJD**Jogo:** C.R Flamengo X Futuro bem Próximo FC**Categoria:** Infantil**Data jogo:** 15/10/2008**Representante legal do denunciado(Fut. Bem Prox.):** Dra. Anália Chagas**Representante legal do denunciado(Arbitro):** Dr. Marcelo R. Mendes**Auditor relator:** Dr. José C. Ribeiro**Testemunha da Procuradoria:** Sr. Ângelo Medina Braga(Dir. de Futebol do Fut. Bem Prox.)**Resultado:** O Dr. Marcelo R. Mendes, pediu que constasse na decisão, o seu pedido de analogia ao art. 182 do CBJD, que foi indeferido pelo presidente da comissão .Por unanimidade de votos, multada a 1^a denunciada(associação), em R\$50,00 (cinquenta) reais por minuto(10 min.), totalizando R\$1.000,00(um mil) reais, quanto à imputação do art. 215 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 266 do CBJD. Prazo para pagamento da multa em até 10(dez) dias após o transito em julgado.

4) Processo: nº 1040/08**1ºDenunciado:** Kaiserburg F.C (Associação)**Tipificação:** Art. 215 do CBJD**2ºDenunciado:** Leonardo da Silva Costa (Atleta do C.A Castelo Branco)**Tipificação:** Art. 250 do CBJD**Jogo:** C.A Castelo Branco X Kaiserburg F.C**Categoria:** 3^a Div/Prof.**Data jogo:** 15/10/2008**Representante legal do denunciado:** Ausente**Auditor relator:** Dr. Paulo Travassos**Resultado:** Por unanimidade de votos, multada a 1^a denunciada(associação) em R\$ 100,00(cem) reais por minuto(36 min), totalizando R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos)reais, quanto a imputação do art. 215 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

5)Processo: nº 1041/08**1º)Denunciado:** José Arthur S. Filho(Atleta do Aperibeense FC)**Tipificação:** Art.253 do CBJD**2º)Denunciado:** Valdevino Jose da Silva (Técnico do Aperibeense FC)**Tipificação:** Art. 187 II do CBJD**3º)Denunciado:** Wallace de Souza Silva (Atleta do Aperibeense FC)**Tipificação:** Art. 250 do CBJD**Jogo:** Aperibeense FC X Bangu AC**Categoria:** 2ª Div/Prof.**Data jogo:** 15/10/08**Representante legal do denunciado(Aperibeense FC):** Dra. Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. Paulo Travassos**Testemunha:** Sr. Fabio Freitas Azevedo(atleta do Bangu AC)**Dep. Pessoal:** Sr. Valdevino Jose da Silva

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o 1º denunciado em 120(cento e vinte) dias, quanto a imputação do art. 253 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 188 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Jonei Garcia, que votou pela absolvição do denunciado.

No mérito, por maioria, absolvido o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. Paulo Travassos que imputava pena de suspensão de 1 (uma) partida, quanto o do art. 250 do CBJD.

6)Processo: nº 1042/08**1º)Denunciado:** Leandro Freitas de O. Henrique (Atleta do Madureira EC)**Tipificação:** Art. 253 e 251 CBJD**2º)Denunciado:** Boriek Luiz da Silva (Atleta do Olaria AC)**Tipificação:** Art. 250 CBJD**Jogo:** Madureira EC X Olaria AC**Categoria:** Juniores**Data jogo:** 15/10/08**Representante legal dos denunciados:** Dra. Anália Chagas**Auditor relator:** Dr. Jose Carlos Ribeiro**Dep. Pessoal:** Leandro Freitas de O. Henrique

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 253 pra o art. 255 do CBJD e suspenso em 2 (duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 251 pra o art. 252 do CBJD (Cumulado com o art. 184 do CBJD).

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

7) Processo: nº 1043/08**1º)Denunciado:** Wengler Lima Xavier (Atleta do Futuro bem Próximo FC)**Tipificação:** Art. 253 c/c 157 II e 2 vezes 252 CBJD**Jogo:** Sendas ECX Futuro bem Próximo FC**Categoria:** Juvenil**Data jogo:** 15/10/08**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Jose Carlos Ribeiro
Testemunha: André Rodrigo Rocha (arbitro)

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 240 (duzentos e quarenta) dias, quanto à imputação do art. 253 c/c 157 II do CBJD e suspenso 2(duas) vezes em 2(duas) partidas(cada uma), totalizando 4(quatro) partidas, quanto a imputação do art. 252 do CBJD

8) Processo: nº 1044/08

1º Denunciado: Jefferson Arthur A. Duarte (Atleta do Fut. Bem Próximo FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

2º Denunciado: Diego Mauricio M. de Brito (Atleta do C.R. Flamengo)

Tipificação: Art. 253 CBJD

Jogo: C.R Flamengo X Futuro bem Próximo FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 15/10/2008

Representante legal do denunciado(Flamengo): Dr. Rodrigo Frangeli

Representante legal do denunciado(Futuro): Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. José Carlos Ribeiro

Dep. Pessoal: Diego M. de Brito

Testemunha: Ângelo M. Braga(Diretor de Futebol do Futuro)

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvidos os denunciados, quanto à imputação do art. 253 do CBJD.

9) Processo: nº 1045/08

Denunciado: Glauco Ricardo (Prep. Físico do São Cristóvão FR)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

Jogo: Profute FC X São Cristóvão FR

Categoria: Juniores

Data jogo: 18/10/2008

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Jose C. Ribeiro

Testemunha: Jorge Cássio (Arbitro)

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 187 II do CBJD.

10) Processo: nº 1046/08

Denunciado: C.E Rio Branco (Associação)

Tipificação: Art. 203 do CBJD

Jogo: Futuro Bem Próximo FC X E.C Rio Branco

Categoria: Infantil

Data jogo: 18/10/2008

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Paulo Travassos

Resultado: Por unanimidade de votos, condenada a associação a perda de pontos e proibição de participar do campeonato subsequente (art. Na íntegra)

11) Processo: nº 1047/08

Denunciado: Glauco Antonio M. Borges (Atleta do Mesquita FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Mesquita FC X Duque de Caxias FC

Categoria: Juniores

Data jogo: 18/10/2008

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Paulo Travassos

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado, em 3(três) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

12) Processo: nº 1048/08

Denunciado: Fanuel Rangel Ventura (Atleta do Tigres do Brasil)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Madureira ECX E.C Tigres do Brasil

Categoria: Infantil

Data jogo: 18/10/2008

Representante legal do denunciado(Tigres do Brasil): Dr. Evandro Zanata

Auditor relator: Dr. Jose Carlos Ribeiro

Resultado: O Relator tipificou o denunciado no art. 254 c/c 157 II do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD e suspenso em 2(duas) partidas, quanto a imputação no art. 254 c/c 157 II do CBJD.

13) Processo: nº 1049/08

1º)Denunciado: Bruno Salomão S. Ignácio (Atleta do Bela vista FC)

Tipificação: Art. 255 CBJD

2º)Denunciado: Renato Taveira Pereira (Atleta do Bangu AC)

Tipificação: art. 254 CBJD

3º)Denunciado: William Alves Correa(Atleta do Bela Vista FC)

Tipificação: art. 254 CBJD

4º)Denunciado: Luciano Frederico (Arbitro)

Tipificação: art. 266 CBJD

Jogo: Bela Vista FC X Bangu AC

Categoria: OPG - Juniores

Data jogo: 18/10/2008

Representante legal do denunciado(Arbitro): Dr. Marcelo R. Mendes

Auditor relator: Dr. Paulo Travassos

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado, quanto a desclassificação do art. 255 para o art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 2(duas) partidas, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 2(duas) partidas, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 4º denunciado em 60(sessenta) dias, quanto a imputação do art. 266 do CBJD.

14) Processo: nº 1050/08

1º)Denunciado: Bela Vista FC(Associação)

Tipificação: Art. 206 CBJD

2º)Denunciado: Tiago Henrique L. de Mendonça(Atleta do Castelo Branco)

Tipificação: art. 254 CBJD

3º)Denunciado: Robson Barbosa Eduardo (Atleta do Bela Vista FC)

Tipificação: Art. 255 CBJD

Jogo: Bela Vista FC X C.A Castelo Branco

Categoria: 3ª Divisão de Profissionais

Data jogo: 18/10/2008

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Jose Carlos Ribeiro

Resultado: Por unanimidade de votos, multada o 1º denunciado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada minuto de atraso, totalizando R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) por 45 (quarenta e cinco) minutos de atraso.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado, em 4 (quatro) partidas, quanto a imputação do art. 254 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado, em 3 (tres) partidas, quanto a imputação do art. 255 CBJD

Prazo de 10 (dez) dias para o pagamento da multa.

15) Processo: nº 1051/08

1º)Denunciado: Paulo Vitor dos S. da Costa (Atleta do EC Macaé))

Tipificação: Art. 253 CBJD

2º)Denunciado: Adriano Faustino da Silva (Atleta do EC Macaé))

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: E.C. Miguel Couto X Macaé Esporte FC

Categoria: Juniores

Data jogo: 18/10/2008

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasboas

Auditor relator: Dr. Paulo Travassos

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida, quanto a desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Jose Carlos que imputava pena de suspensão de 2(duas) partidas, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.

16) Processo: nº 1052/08

Denunciado: Anderson Kunzel Barreto (Atleta do AA Portuguesa)

Tipificação: Art. 255 CBJD

Jogo: A.A Portuguesa X Bonsucesso F.C

Categoria: Juniores

Data jogo: 18/10/2008

Representante legal do denunciado: Salim Sleman

Auditor relator: Dr. Jose Carlos Ribeiro

Depoimento Pessoal: Anderson K. Barreto

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto a imputação do art. 255 do CBJD.

17) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD. REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.

18) O Procurador se manifestou em todos os processos.

19) Sem mais, foi encerrada a sessão às 17:45 horas.

Rio de Janeiro, 19 do novembro de 2008.

Jonei Garcia
Presidente da Comissão

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária Geral do TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2008.

Comunicação nº 321/08- TJD/RJ

Ato: 025/2008

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Nomear o Dr. Marcelo Zorzenon da Silva, com posse a partir da publicação do presente ato, para exercer a função de Auditor Substituto do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Rio de Janeiro.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2008.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente do TJD/RJ

11/19/2008 14:44 02135359209

DEP. COMPETIÇÕES

PÁG. 01



Confederação Brasileira de Futebol

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2008.

Ofício DCO – 687/08

Ilmos. Srs.
Federações Estaduais
A/C Departamento Técnico

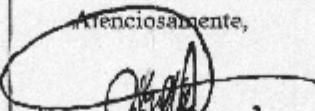
Prezados Senhores:

O Regulamento do Campeonato Brasileiro da Série A estabelece que somente os jogos da última rodada (38ª) serão simultâneos. Não obstante, entendemos que devam ser simultâneos, mesmo na 37ª rodada, todos os jogos que representem disputas voltadas para os quatro primeiros lugares ou para a permanência na Primeira Divisão, em nome do perfeito equilíbrio da disputa.

Por outro lado, também entendemos a necessidade de viabilizar os interesses contratuais, ora em vigor com a Rede Globo de Televisão, quanto aos possíveis jogos do sábado e da noite de domingo.

Nesse contexto, de forma absolutamente excepcional em relação ao Artigo 13 do Regulamento Geral das Competições, estaremos publicando o desdobramento dos jogos da rodada 37 (prevista para 29 e 30/11) somente na segunda-feira, dia 24, uma vez conhecidos os resultados da rodada 36 e, por consequência, as posições relativas dos clubes para a rodada 37.

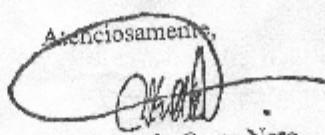
Atenciosamente,


Virgílio Elliso da Costa Neto
Diretor de Competições

C/c.: BA / GO / MG / PE / PR / RJ / RS / SP / SC
STJD / GLO / STV / PRM / BAN / SPR / C13 / POT / OUV

VECN/ppsl

tel.: (0055-21) 3535-9610 fax.: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 Edifício 5
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil
cbf@cbffutebol.com.br

9-NOV-08 17:51	De: CBF, BRAS. FUTEBOL	+552135356612	T-924 P-01/21 F-108
 <h1>Confederação Brasileira de Futebol</h1>			
<p>Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2008.</p> <p>Ofício DCO-686/08 (Circular) 087367</p> <p>Ilmos. Srs. Federações Estaduais A/c.: DT</p> <p>Ass.: Atestado de Capacidade de Público - ACP</p> <p>Prezados Senhores:</p> <p>O § 1º do art.13, da Lei 10.671, de 15/05/2003 – Estatuto do Torcedor, preconiza a apresentação de laudos técnicos de segurança pelos órgãos e autoridades competentes pelas visitas que atestarião a real capacidade de público dos estádios.</p> <p>Tendo em vista essa exigência legal, solicitamos das federações que obtenham o documento específico que atenda ao Estatuto do Torcedor, com a memória de cálculo anexada.</p> <p>Gostaríamos de contar com a colaboração dos senhores, no sentido de, se possível, recebermos os referidos atestados até 22/01/2009.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p></p> <p>Virgílio Elísio da Costa Neto Diretor de Competições</p> <p>JRDF</p> <p>tel.: (021) 3535-9610 fax: 3535-9611/12 Rua Victor Civita, 56 Bloco 1 Edifício 5 5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil cbf@cbfutebol.com.br</p> <p>Assinado 19-11-2008 10:51 De: +552135356612 Para: 1017 758 001</p>			